



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Determino o apensamento do **PL. 616/2024**, de Autoria do Senhor Deputado **Eduardo Mantoan** que, “Torna obrigatória a instalação de piso tátil nos prédios públicos Estaduais para ampliar a acessibilidade e prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira, e dá outras providências.”, ao **PL. 604/2024**, de Autoria da Senhora Deputada **Claudia Lelis** que, “Dispõe sobre a instalação de piso tátil direcional e de alerta nos órgãos públicos do Estado do Tocantins e dá outras providências”, ambos em Tramitação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em virtude de materias conexas.

Sala das Comissões, 04 de março de 2024.

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação